



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19 / 03 / 19

1º SECRETÁRIO

Processo nº 796/19.

“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

PROJETO DE DECRETO Nº 20

DE 12 DE MARÇO DE 2019.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08:45
DO DIA: 13/03/19
ASS: Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Gabinete

O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À
FÁTIMA LOPES DEFANTE – POR SEU
INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO
RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À **FÁTIMA LOPES DEFANTE** – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio de Melo – Boa Vista/RR, 12 de março de 2019.


ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR

PRESIDÊNCIA
Recebido em 13/03/19
Às 09:05 horas
Rubrica Marcelo Feres

P/562.



PRESIDÊNCIA - CMBV

- (1) ARQUIVA-SE
- (1) PARA ANÁLISE
- (2) PARA PROVIDÊNCIAS
- (1) PARA CONHECIMENTO

Em 13/03/19
Às 09:20 Horas

Maristela Moniz
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 13/03/2019
Horário: 11:19

Manoela



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

JUSTIFICATIVA

Fátima Lopes Defante, nascida em 18/01/1963 na cidade de Fátima do Sul no estado do Mato Grosso do Sul, é filha de Antônio Lopes Isquierdo e Palmira Ballesteros Isquierdo. É casada com Marcos Antônio Defanti, e mãe de Marcos Antônio e Juliana.


Atualmente, ao lado de seu Esposo, Fátima trabalha como empresária em nossa Capital, e desde muito cedo compreendeu que é dando que se recebe. Por esse motivo, essa mulher que possui um verdadeiro coração de mãe quando o assunto é solidariedade, desenvolve um belíssimo trabalho desde 2017, representando o Hospital de Amor, anteriormente conhecido como Hospital de Câncer de Barretos, que é uma instituição de saúde filantrópica brasileira especializada no tratamento e prevenção de câncer com sede em Barretos, São Paulo.

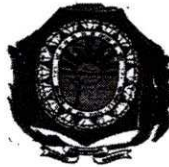
Todos os anos, Fátima promove em Boa Vista o evento: *Caminhada Passos que Salvam*, essa caminhada conta com a ajuda de colaboradores, amigos e sociedade em geral, e consiste em levantar fundos que são destinados ao Hospital de Amor.

Com esse belo trabalho, envolvendo muito amor e solidariedade ao próximo, Fátima pretende muito em breve, ser a idealizadora e concretizar com o apoio de órgãos governamentais e de toda a população, a construção de um Centro de Diagnóstico de tratamento do Câncer em Boa Vista. Dessa forma a análise será feita de forma muito mais rápida, e por se tratar de uma doença devastadora, porém silenciosa, onde cada minuto conta, o tratamento tende a ser muito mais eficaz.

Portanto, peço aos nobres Edis desta casa de Lei, o voto favorável a esta propositura no sentido de dar mais destaque e visibilidade a esta belíssima iniciativa.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 12 de março de 2019.


ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 28/03/19

Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

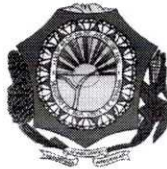
Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto nº 020**, de 12 de março de 2019 de autoria do Vereador Ítalo Otavio, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE” Á FÁTIMA LOPES DEFANTE, POR SEUS TRABALHOS E CONTRIBUIÇÃO EM PROL SOCIEDADE BOAVISTENSE. ”**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Boa Vista-RR 02 de abril de 2019

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 020 de 12 de março de 2018**, de autoria do Vereador Italo Otavio , no que dispõe sobre: **“CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE” Á FÁTIMA LOPES DEFANTE, POR SEUS TRABALHOS E CONTRIBUIÇÃO EM PROL SOCIEDADE BOAVISTENSE. ”**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Italo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia dois de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 020 de 12 de março de 2019**, de autoria da Vereadora ÍTALO OTÁVIO, no que dispõe sobre: **“CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE” Á FÁTIMA LOPES DEFANTE, POR SEUS TRABALHOS E CONTRIBUIÇÃO EM PROL SOCIEDADE BOAVISTENSE.”** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otavio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 006, 007, 008 E 020/2019

Autoria : Ítalo Otávio

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL N° 006, 007, 008 E 020/2019.



Reunião : 16ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 03/04/2019 - 11:58:03 às 11:59:15

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores

| N.Ordem | Nome do Vereador | Partido | Voto | Horário |
|---------|-----------------------|---------|------------|----------|
| 41 | Alan do Povão | SD | Sim | 11:58:10 |
| 24 | Albuquerque | PCdoB | Sim | 11:58:15 |
| 2 | Aline Rezende | PRTB | Sim | 11:58:11 |
| 26 | Dr. Wesley Thomé | PCdoB | Não Votou | |
| 25 | Dra. Magnólia | PRB | Sim | 11:58:05 |
| 27 | Genilson Costa | SD | Sim | 11:58:28 |
| 28 | Genival da Enfermagem | PTC | Sim | 11:58:41 |
| 29 | Idazio da Perfil | PP | Sim | 11:58:24 |
| 30 | Ítalo Otávio | PR | Sim | 11:58:14 |
| 8 | Júlio Medeiros | PODEMO | Não Votou | |
| 16 | Manoel Neves | PRB | Sim | 11:58:25 |
| 12 | Mauricélio Fernandes | MDB | Presidente | |
| 14 | Mirian Reis | PHS | Não Votou | |
| 31 | Nilvan Santos | PSC | Sim | 11:58:24 |
| 32 | Pastor Jorge | PSC | Sim | 11:58:11 |
| 33 | Professor Linoberg | REDE | Sim | 11:58:06 |
| 18 | Renato Queiroz | MDB | Sim | 11:58:38 |
| 34 | Rômulo Amorim | PTC | Sim | 11:58:19 |
| 35 | Rondinele Tambasa | PODEMO | Sim | 11:58:19 |
| 36 | Vavá do Thianguá | PSD | Sim | 11:58:21 |
| 38 | Zélio Mota | PSD | Sim | 11:58:32 |

Totais da Votação :

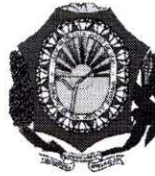
SIM NÃO
17 0

TOTAL
17

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” À SENHORA FÁTIMA LOPES DEFANTE- POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o “Título De Cidadão Boa-Vistense” à Senhora Fátima Lopes Defante – por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 088/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo Nº 927/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n.º 927/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
04 / 04 / 19
09 : 20
Beetzima

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 923, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" A SENHORA CÉLIA MARIA DE SOUZA BEZERRA - POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a "Título de Cidadão Boavistense" a Senhora Célia Maria de Souza Bezerra - por seus trabalhos e serviços prestados à sociedade Boavistense.

Art. 2º. A solenidade de entrega do Título, dar-se-á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR LUIZ RENAN DO NASCIMENTO SEMEN - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a "Título de Cidadão Boavistense" ao Senhor Luiz Renan do Nascimento Semen - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" À PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à professora e gestora Francimar Fernandes Da Silva - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 926, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" À SENHORA MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA- POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à Senhora Maria Das Dores Pereira Da Silva - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" À SENHORA FÁTIMA LOPES DEFANTE- POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à Senhora Fátima Lopes Defante - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

